

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**  
**EDITAL No. 01/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPGCEN) PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGCEN), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, na 6ª reunião ordinária realizada em 04/12/2018, pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Artes e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** Informações sobre o PPGCEN podem ser obtidas na página eletrônica <http://cen.unb.br/pos>, pelo email [secretariapgcen@unb.br](mailto:secretariapgcen@unb.br), pelo telefone (61) 3107-6134 ou pessoalmente no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, Prédio Multiuso I, Bloco A, sala A1 15/2, Universidade de Brasília, Brasília-DF - CEP 70910-900.

**1.4** A provas teórica escrita e oral podem ser realizadas fora do Distrito Federal, somente para candidatas/as não residentes no DF e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF). Nesse caso, a prova teórica escrita deve ser realizada sob a supervisão de algum Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES e a prova oral poderá ser feita através de videoconferência por Internet (Skype ou similar), conforme item 7 deste edital.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Mestrado Acadêmico: 10 (dez) vagas.  
Doutorado: 10 (dez) vagas

**2.2** Área de concentração: Artes Cênicas.  
Linha de Pesquisa em: Cultura e Saberes em Artes Cênicas  
Linha de Pesquisa em: Processos Compositivos para Cena



**2.3** Do total das vagas descritas no item 2.1, serão destinadas 2 (duas) vagas para o Mestrado e 2 (duas) vagas para o Doutorado para o Programa de Ações Afirmativas no qual podem se candidatar exclusivamente candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais (segundo definição do item 3.1).

**2.4** A oferta e a reserva de vagas para o Programa de Ações Afirmativas obedecem à disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa. Na página do PPGCEN-UNB, <http://cen.unb.br/posgrad/presencial>, consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas e orientadores.

**2.5** O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UNB não garante bolsa de estudo em nenhum momento do curso. No entanto, os/as candidatos/as optantes autodeclarados/as como negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPCEN-UNB, sempre que cumpram os critérios estabelecidos pelas agências de fomento.

### **3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1** A adesão ao Programa de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de auto-declaração, conforme o modelo do Anexo II.

**3.2** Sempre que um/a candidato/a inscrito/a no Programa de Ações Afirmativas obtiver classificação final (conforme item 8) entre os/as 8 (oito) primeiros/as do Mestrado e os/as 8 (oito) primeiros do Doutorado, sua vaga no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao/a candidato/a inscrito/a no mesmo programa subsequentemente classificado/a.

**3.3** Os/as candidatos/as inscritos/as no Programa de Ações Afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6 deste Edital.

**3.3.1** No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no Programa de Ações Afirmativas, as vagas descritas no item 2.3 deixam de estar reservadas a esse programa.

### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, para o Segundo Período Letivo de 2019, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, a partir de 00h01min do dia 01 de abril de 2019 até às 23h59min do dia 30 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

**4.1.1** O/a candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.



**4.1.2** O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o momento do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB, atendido o que prescrevem os itens 4.10 a 4.12 deste Edital.

**4.3** O/a candidata interessado/a em concorrer às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas, deve assinalar, no ato da inscrição, a opção por concorrer a essas vagas, no campo específico para essa finalidade no Sistema Eletrônico de inscrições.

**4.4** A inscrição deverá ser feita no site <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos no FORMATO PDF. Além disso, o/a candidato/a deverá preencher os dados constantes no sistema de submissão (Dados pessoais, Formação acadêmica, Linha de Pesquisa).

**4.5** Candidato/a não residente no Distrito Federal ou na RIDE/DF deverá, **obrigatoriamente**, declarar na ficha de inscrição em que cidade, Universidade e Programa de Pós-Graduação irá realizar as provas teórica escrita e oral, conforme o item 7 deste Edital.

**4.6** No ato da inscrição os/as candidatos/as ao **Mestrado** deverão enviar os seguintes documentos:

**4.6.1** Ficha de inscrição disponível no Anexo I deste Edital, com a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.

**4.6.2** Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.2, em 1 (uma) via em versão eletrônica, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGCEN. O projeto deve ter até 10 páginas, incluindo referências bibliográficas.

**4.6.3** Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2019.

**4.6.4** Histórico escolar do Curso de Graduação.

**4.6.5** Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

**4.6.6** Cópia de Documento de Identidade ou Passaporte (em caso de ser estrangeiro ou naturalizado), Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE e Certificado de Reservista quando couber.



**4.6.7** Comprovante de Proficiência **em uma língua estrangeira**, conforme explicitado abaixo:

a) Certificado de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou

b) Declaração de aprovação em teste de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional; ou

c) Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior; ou

d) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.

e) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil, cuja língua oficial de seu país de origem seja espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna.

f) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).

Parágrafo Único: documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o Português do Brasil.

**4.6.8** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), efetuado através de G.R.U (Guia de Recolhimento da União). Acessar o site da Receita Federal [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União) e preenchê-la com os seguintes dados: Código da Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 Serviços de Estudos e Pesquisas; Número de Referência: 4426.

**4.7** No ato da inscrição os/as candidatos/as ao **Doutorado** deverão enviar os seguintes documentos:



**4.7.1** Ficha de inscrição disponível no Anexo I deste Edital, com a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.

**4.7.2** Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.2, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGCEN. O projeto deve ter até 15 páginas, incluindo referências bibliográficas.

**4.7.3** Diploma de Mestrado ou declaração de provável defesa de dissertação no primeiro semestre letivo de 2019.

**4.7.4** Históricos escolares dos Cursos de Graduação e de Mestrado.

**4.7.5** Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

**4.7.6** Cópia de Documento de Identidade ou Passaporte (em caso de ser estrangeiro ou naturalizado), Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE e Certificado de Reservista quando couber.

**4.7.7** Comprovante de Proficiência **em duas línguas estrangeiras**, conforme explicitado abaixo:

a) No caso dos/as candidatos/as ao Doutorado pede-se uma declaração ou comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira emitido pela Instituição em que cursou o Mestrado para validação da opção de primeira língua estrangeira;

b) Certificado de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou

c) Declaração de aprovação em teste de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional; ou

d) Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior; ou

e) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.

f) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil, cuja língua oficial de seu país de origem seja espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna.

g) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão comprovar a



proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).

Parágrafo Único: documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o Português do Brasil.

**4.7.8** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), efetuado através de G.R.U (Guia de Recolhimento da União). Acessar o site da Receita Federal [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União) e preenchê-la com os seguintes dados: Código da Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 Serviços de Estudos e Pesquisas; Número de Referência: 4426.

**4.8** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do PPGCEN apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 9 do presente Edital.

**4.9** O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.10** A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior); Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”.

**4.11** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

**4.12** Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico, em fase de conclusão do Curso de Graduação, e para o Curso de Doutorado, em fase de conclusão do Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no momento do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**



**5.1** As etapas da seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

**5.2** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1 Prova teórica escrita (eliminatória e classificatória):** prova escrita, de caráter eliminatório, consistirá de questões dissertativas sobre temas relativos ao campo das Artes Cênicas, terá duração máxima de três horas e será realizada na sede do Departamento de Artes Cênicas, Prédio Complexo das Artes, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, sala B1-16, ou em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, conforme consta no item 7 deste edital. Para fins de correção, nem a prova, nem os rascunhos poderão conter qualquer tipo de identificação do/a candidato/a. Toda e qualquer identificação será considerada como quebra de anonimato e o/a candidato/a será desclassificado/a. O ingresso nas salas de realização das provas só será permitido até às 09h00, na data que consta no cronograma (item 9 deste Edital). É obrigatória a apresentação de um documento oficial de identidade (com fotografia) e portar caneta esferográfica transparente. Durante a prova escrita não será permitida consulta bibliográfica e o uso de equipamentos eletrônicos. As referências de leitura indicadas para a prova escrita estão contidas em Bibliografia sugerida no Anexo III deste Edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

**5.2.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória):** o Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: título, introdução, justificativa e relação teórico-metodológica com a linha de pesquisa pretendido/a, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O projeto deve ter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas para o Mestrado Acadêmico e entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas para o Doutorado, com formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12, salvo em pdf. Na capa do projeto deverá ser indicado o nome do/a candidato/a, título do projeto, a linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do/a autor/a. Os critérios de avaliação para essa prova estão explicitados no item 6 deste edital.

**5.2.3 Prova Oral (eliminatória e classificatória):** terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas/UnB, PMU I, Bloco A, Sala A1 15/2, Campus Universitário Darcy Ribeiro ou por meio de videoconferência por Internet (Skype ou similar) para candidatos/as não residentes em Brasília ou na RIDE-DF, conforme item 7. A Prova Oral constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

## **6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**6.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**6.1.1 Prova teórica escrita:** essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Será



avaliada mediante os seguintes critérios: (1) atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta; (2) articulação dos argumentos com os debates contemporâneos sobre Artes Cênicas; (3) estruturação de texto com consistência argumentativa; (4) interlocução com os referenciais teóricos indicados pela Linha de Pesquisa; (5) precisão e correção da linguagem.

**6.1.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no projeto de pesquisa serão: a contextualização do problema, viabilidade do Projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação ao escopo teórico-metodológico desenvolvido na linha de pesquisa escolhida; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema.

**6.1.3 Prova Oral:** essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). A Prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção sobre os seguintes aspectos: trajetória acadêmica e artística, disponibilidade para o curso, expectativas em relação ao mesmo, capacidade de organizar e expor seu projeto de pesquisa e exequibilidade da realização do mesmo.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS(AS) NÃO RESIDENTES EM BRASÍLIA OU NA RIDE-DF:**

**7.1** O/A candidato/a não residente em Brasília ou na RIDE-DF poderá realizar a Prova Teórica Escrita na sede de um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, devendo, para tanto, encaminhar ao PPGCEN-UnB todas as informações necessárias para a formalização do procedimento: nome do Programa, nome e autorização do/a Coordenador/a do Curso, endereços, telefones e e-mails para contato.

**7.1.1** O PPGCEN solicitará à Coordenação daquele Programa o envio, por email, em formato PDF, das provas realizadas, acompanhadas de documentação que ateste a lisura do processo, com assinatura do/a Coordenador/a do referido PPG.

**7.2** O/A candidato/a não residente em Brasília ou na RIDE-DF poderá ter sua entrevista realizada por meio de videoconferência por Internet (Skype ou similar).

**7.3** É de total responsabilidade do/a candidato/a o contato com o Programa de Pós-Graduação no qual irá realizar a prova teórica escrita, bem como a garantia de funcionamento da rede (internet) para realização da prova oral através de videoconferência.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1** A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Teórica Escrita: peso 2;
- Avaliação do Projeto de Pesquisa: peso 2;
- Prova Oral: peso 1.



**8.2** Serão considerados/a aprovados/a apenas os/a candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

**8.3** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as se dará pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

**8.4** Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

**8.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

**8.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) Maior nota obtida na Prova Teórica Escrita; 2) Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa; 3) Maior nota obtida na Prova Oral.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

| <b>DATA</b>                   | <b>ETAPA</b>   | <b>HORÁRIO</b>   |
|-------------------------------|--|--|
| 01/04/2019 a 30/04/2019       | Período de inscrições.   | 00h01min do dia 01 de Abril até as 23h59min do dia 30 de Abril de 2019 |
| 07/05/2019<br>(data provável) | Divulgação da homologação das inscrições.  | às 16h30min  |
| 09/05/2019                    | Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 8.1.             | 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado                     |
| 13/05/2019<br>(data provável) | Prova Teórica Escrita.   | Das 09h00 às 12h00min  |
| 24/05/2019<br>(data provável) | Divulgação do resultado da Prova Teórica Escrita.  | às 16h30min  |
| 28/05/2019                    | Prazo limite para interposição de recurso referente ao Resultado da Prova Teórica Escrita, em conformidade com o item 8.1. | 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado                     |
| 04/06/2019<br>(data provável) | Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa.   | às 16h30min  |
| 06/06/2019                    | Prazo limite para interposição de recurso referente à Avaliação do Projeto de Pesquisa, em conformidade com o item 8.1.    | 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado                     |
| 07/06/2019                    | Prova Oral.  | 09h00min às 12h00min<br>14h00min às 18h00min<br>18h30min às 22h00min   |
| 14/06/2019                    | Divulgação do resultado da   | às 10h30min  |

|                               |   |  |
|-------------------------------|---|--|
| (data provável)               | Avaliação da Prova Oral.  |  |
| 18/06/2019                    | Prazo limite para interposição de recurso referente à Prova Oral.   | 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado |
| 21/06/2019<br>(data provável) | Divulgação do resultado final.  | às 16h30min  |
| Até dia 28/06/2019            | Confirmação de Ingresso e Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) por Parte do Candidato Selecionado. | Até às 16h30min                                    |

**9.2** As divulgações dos resultados de todas as etapas serão afixadas no local indicado no item 1.3 e/ou no endereço <http://cen.unb.br/pos>

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Requerimentos de recursos, somente por vício de forma, e não por mérito, durante a seleção, deverão ser efetuados por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, em até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://cen.unb.br/pos> ou na Secretaria do Programa.

**10.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**10.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

**10.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

**11.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



**11.1.3** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada no item 9 deste edital, no caso de ser selecionado (ver anexo IV).

**11.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**11.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2017, conforme as suas competências.

**11.3** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos/as aprovados nos termos do presente edital.

**11.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, no endereço citado no item 1.3 ou na página eletrônica <http://cen.unb.br/pos>.

**11.5** Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas de seleção com no mínimo 30 minutos de antecedência, munidos/as de documento oficial de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica preta ou azul.

**11.6** Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas teórica escrita e oral do processo seletivo.

**11.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 04 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Luciana Hartmann  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGCEN)  
Departamento de Artes Cênicas  
Instituto de Artes - Universidade de Brasília



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato/a ao ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Nome: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa pretendida: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Língua Estrangeira (marque com um x a(s) proficiência(s) de idioma que possui):

Espanhol ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Alemão ( ) Italiano ( )

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ No. de dependentes: \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Deseja solicitar a realização de provas fora de Brasília? ( ) Sim ( ) Não

Em caso de resposta positiva, em qual cidade, Programa de Pós-Graduação e Universidade pretende realizar as provas? \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição (Graduação) \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

Grau obtido \_\_\_\_\_

Instituição (Mestrado) \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

Grau obtido \_\_\_\_\_

1. Declaro que estou ciente de que o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UNB não garante bolsa de estudo em nenhum momento do curso.



2. Declaro que tenho condições de me manter residindo no Distrito Federal ou na RIDE-DF pelo tempo necessário para o cumprimento dos créditos do curso, independentemente de ser ou não beneficiado com bolsa de estudo.
3. Declaro que estou ciente que poderei ser orientado/a por um/a docente do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UNB que não aquele por mim indicado.
4. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas na Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas da UnB para o segundo período letivo de 2019.

Local/data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA DO PPGCEN/UnB

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília, declarando-me \_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas no Programa de Ações Afirmativas do PPGCEN.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Local e Data



### ANEXO III

#### BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA TEÓRICA ESCRITA DO MESTRADO ACADÊMICO E DO DOUTORADO

- BIÃO, Armindo. *Etnocenologia e a cena baiana: textos reunidos*. Salvador: P&A Gráfica e Editora, 2009.
- BOGART, Anne. *A Preparação do Diretor: Sete Ensaio sobre Arte e Teatro*. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.
- CARLSON, Marvin. *Performance - uma introdução crítica*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2009.
- DUBATTI, Jorge. *Teatro dos Mortos: introdução a uma filosofia do teatro*. São Paulo: Edições SESC, 2016.
- DIEGUÉZ, Ileana. *Cenários Liminares - Teatralidades, performances e políticas*. Uberlândia, EDUFU. 2016.
- FÉRAL, Josette. *Além dos limites: teoria e prática do teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- FLORENTINO, Adilson; TELLES, Narciso (org.). *Cartografias do Ensino do Teatro*. Uberlândia: EDUFU, 2009.
- GIL, José. *Movimento total: o corpo e a dança*. São Paulo: Iluminuras, 2002.
- GUINSBURG, Jacob; FERNANDES, Silvia. (Org). *O pós-dramático: um conceito operativo?* São Paulo: Perspectiva, 2008.
- HARTMANN, Luciana; VELOSO, Jorge das Graças. *O Teatro e suas Pedagogias – práticas e reflexões*. Brasília: Ed. da UnB, 2016.
- HUBERT, Marie-Claude. *As Grandes Teorias do Teatro*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.
- LARROSA, Jorge. (Org). *Elogio da Escola*. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
- Móin-Móin - Revista de estudos sobre Teatro de Formas Animadas. <http://www.revistas.udesc.br/index.php/moin>
- LIGNELLI, César; GUBERFAIN, Jane Celeste (Orgs) *Práticas, poéticas e devaneios vocais*. Rio de Janeiro: Synergia Editora, 2019.
- MOTA, Marcus. *Dramaturgia. Conceitos, Exercícios, Análises*. Brasília: Editora da UnB, 2017.
- RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala*. São Paulo: Letramento, 2017.
- Revista Brasileira de Estudos da Presença. <https://seer.ufrgs.br/presenca/index>
- SARRAZAC, Jean Pierre. *O Futuro do Drama - escritas dramáticas contemporâneas*. Lisboa: Campo das Letras, 2002.



## ANEXO IV

### CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DO/A CANDIDATO/a

Prezado/a candidato/a, em caso de ser selecionado/a, favor confirmar seu ingresso no Curso do PPGCEN/UNB mediante assinatura e entrega do presente documento abaixo na Secretaria do Programa ou enviar para o endereço eletrônico [secretariapgcen@unb.br](mailto:secretariapgcen@unb.br), até o dia 28/06/2019, conforme o presente edital.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, confirmo minha inscrição no segundo período letivo de 2019 no Curso de Mestrado Acadêmico/Curso de Doutorado – Edital PPGCEN 1/2019 e assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília, tendo conhecimento da necessidade de cumprimento das atividades pertinentes à formação em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme estabelece o Regulamento do PPGCEN.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura